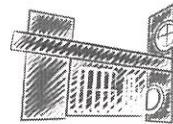




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 15/2019

Autor: Executivo Municipal

Assunto: "Altera dispositivo do § 5º artigo 64 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento e Uso de Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica".

## PARECER DA COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

O projeto em análise é de autoria do Poder Executivo, através de indicação do Nobre Vereador Cleverton Nunes Menezes e tem por finalidade alterar dispositivos do § 5º artigo 64 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011.

Em justificava à necessidade do Projeto o proponente alega a necessidade das pequenas indústrias, comércios e prestadores de serviços utilizarem com maior produtividade seus imóveis, deixando de ser obrigatório espaço exclusivo para vagas de estacionamento para estabelecimentos que possuam área menor que 250 m<sup>2</sup>, sendo que o projeto original se limitava a 50m<sup>2</sup>.

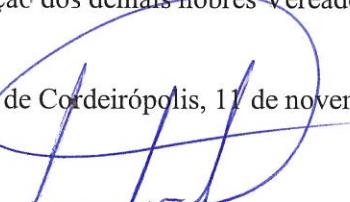
O parecer jurídico elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico da Casa à fls. 07/10 opina pela Legalidade e Constitucionalidade do presente Projeto.

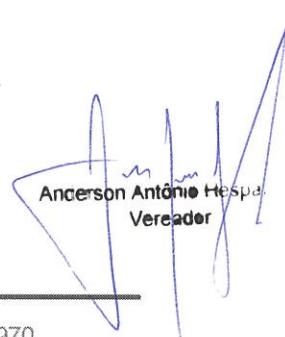
A comissão de Justiça e Redação votou pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto.

Ante a todo o exposto, com base nos documentos solicitados e posteriormente anexados ao projeto esta comissão é favorável ao projeto e ao encaminhamento ao Plenário para discussão e votação dos demais nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de novembro de 2019.

  
Sandra Cristina dos Santos  
Vereadora

  
Laerte Lourenço  
Vereador

  
Anderson Antônio Hespa  
Vereador